



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 676C

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.617, DE 29 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.300.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de julho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 1.300.000,00

Unidade Gestora: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 24 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 2.60 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
 Despesa: 630 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001001 R\$ 900.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 23 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Ação: 2.63 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 Despesa: 722 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001001 R\$ 400.000,00

Anexo II (Redução)

VALOR TOTAL REDUZIDO R\$ 1.300.000,00

Unidade Gestora: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.8 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Despesa: 1624 - 3.3.50.41.00 - Contribuições Fonte: 15001001 R\$ 50.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 24 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 2.343 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 30% FUNDEB
 Despesa: 662 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15001001 R\$ 80.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 23 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Ação: 1.43 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 Despesa: 695 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15001001 R\$ 100.000,00
Ação: 1.44 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 Despesa: 700 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001001 R\$ 100.000,00
Ação: 2.311 - IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
 Despesa: 742 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15001001 R\$ 200.000,00
Ação: 2.345 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% FUNDEB
 Despesa: 1693 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte: 15001001 R\$ 70.000,00
Programa: 24 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 2.759 - IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
 Despesa: 757 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001001 R\$ 100.000,00
 Despesa: 759 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15001001 R\$ 300.000,00
 Despesa: 1695 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15001001 R\$ 300.000,00

**DECRETO Nº 6.618,
DE 29 DE JULHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 653.200,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 653.200,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de julho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)
VALOR TOTAL SUPLEMENTADO
R\$ 653.200,00

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
 Despesa: 164 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 16000000 R\$ 25.000,00

Unidade Gestora: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão: 9000 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 9301 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.702 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA
 Despesa: 1856 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil Fonte: 16600000 R\$ 3.200,00

Unidade Gestora: 13 - SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
Órgão: 13000 - SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
Unidade: 13101 - SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.12 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
 Despesa: 879 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15000000 R\$ 125.000,00

Unidade Gestora: 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS
Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 1.174 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
 Despesa: 1175 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17540000 R\$ 500.000,00

Anexo II (Redução)
VALOR TOTAL REDUZIDO
R\$ 653.200,00

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 34 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 1.50 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE
 Despesa: 86 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16000000 R\$ 25.000,00

Unidade Gestora: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 71 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação: 2.702 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Despesa: 353 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 16600000 R\$ 3.200,00

Unidade Gestora: 13 - SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
Órgão: 13000 - SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
Unidade: 13101 - SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 7 - BEM-VINDO A MOSSORÓ
Ação: 2.649 - IMPLEMENTAÇÃO TURÍSTICA PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE MOSSORÓ - MCJ, CHUVA DE BALA E CIDADELA

Despesa: 997 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 125.000,00

Unidade Gestora: 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS
Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 15 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO
Ação: 1.189 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS

Despesa: 1771 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17540000 R\$ 500.000,00

**DECRETO Nº 6.619,
DE 29 DE JULHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$ 3.400.931,56 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$ 3.400.931,56 (três milhões quatrocentos mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de julho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: 2.68 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA

Despesa: 193 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 16210000

R\$ 3.400.931,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476, DE 29 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro de 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 66, de 2011 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Músicos da Banda de Música Municipal Artur Paraguai, com suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Classe aos servidores Músicos da Banda de Música Municipal Artur Paraguai, conforme listagem abaixo:

MATRICULA	VINCULO	NOME	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
87726	1	JOAO CELJO CORDEIRO DE SOUSA	X	XI
87734	1	VLADENILSON ALVES DUARTE	X	XI
87742	1	ANTONIO MARCOS DE MORAIS	X	XI
87750	1	LUIS FERNANDES DE MOURA	X	XI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de julho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 477, DE 29 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021, e, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO os termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 03/2003, que dispõe sobre o Plano de Geral de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional – Mudança de Classe aos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	VINCULO	NOME	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
89273	1	GELSANDRA DA SILVA NOBREGA DE SOUZA	IX	X
89346	1	HAROLDO DANTAS MONTEIRO	IX	X
96903	1	MARIA JOSE BATISTA	VIII	IX
89443	1	JESICLEIDE LUCAS BEZERRA AIRES	IX	X
136476	2	MARIBEL MACHADO OLIVEIRA CHECCUCCI	V	VI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de julho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 478, DE 29 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº

1.900, de 11 de novembro de 2021, e, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 020, de 2007 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Saúde, com suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Classe aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde conforme listagem abaixo.

MATRICULA	VINCULO	NOME	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
113301	1	FRANCISCO ROGENILDO DANTAS DA SILVA	XI	XIII
5085896	1	NAYARA CRISSIAN COSTA DA MOTA	II	IV
133531	1	FRANCILEIDE PEREIRA DA SILVA MOURA	VII	VIII

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de julho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 479, DE 29 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021, e, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO os termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor LEONHARD EULER DUARTE MARINHO, matrícula nº 138118-1, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transporte, PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe “V” do mesmo nível.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de julho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONJUNTA Nº 022/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

TERCEIRA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, CONVOCAM os candidatos abaixo identificados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021 - SEMASC,

homologados em 20 de abril de 2021 (JOM 610B, Ano XIII), conforme listagem abaixo:

Assistente Social

#	NOME
1	MARWYLA GOMES DE LIMA FERNANDES OSEAS

Psicóloga

#	NOME
1	LARYSSA PEREIRA SOARES
2	MARKSUELA D'AVILLA DANTAS BARBOSA
3	NAJARA MIRELLA CORDEIRO DO NASCIMENTO

Técnico de Nível Superior (TNS)

#	NOME
1	ELENICE COSTA SOARES
2	WILMA MARIA CARVALHO MARQUES
3	CARLOS JUNIOR REGIS SILVA

Técnico de Nível Superior (TNS) (PCD)

#	NOME
1	GILDEVÂNIA LEITE DOS SANTOS

Técnico de Nível Médio (TNM 1)

#	NOME
1	MARIA DE FÁTIMA GOMES
2	CÉLIA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA
3	ALEX MAGNO DE OLIVEIRA SILVA
4	JEFFERSON WESLEY MOURA

Técnico de Nível Médio (TNM 3)

#	NOME
1	MARIA RAQUEL DA SILVA
2	MARIA DO CEU SOUSA MELO
3	ITALA MARETHUSE DA SILVA MARTINS
4	ANA CRISTIANE DE ALMEIDA BRAGA

Para tanto, os candidatos devem comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro - Mossoró/RN, no expediente aberto ao público de 7h30 às 17h, no prazo de 03 dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital de Convocação, para comprovar habilitação e entregar a documentação com vista a contratação temporária. Tal documentação deverá ser entregue, rigorosamente atualizada, originais e cópias simples, dos seguintes documentos:

Acesse o link: <http://187.19.199.130/convocacao>

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Foto 3x4;
- Cópia com apresentação do RG original para conferência ou de documento equivalente, de valor legal, com fotografia;
- Cópia com apresentação do CPF original para conferência ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- Quitação de Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP. Caso não tenha, providenciar o cadastro;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS emitida pelo MTPS (Frente e qualificação);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Graduação e/ou Técnico;

Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Especialização apresentados no certame;

Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Mestrado apresentados no certame;

Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Doutorado apresentados no certame;

- Registro Ativo e Regular no Conselho de Classe Competente

- Laudo da Perícia Médica (para os cargos correspondentes às pessoas com deficiência);

- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos);

- Declaração de não acumulação de cargo público, conforme Anexo I;

- Declaração de acumulação de cargo público e/ou acumulação legal, conforme Anexo II;

- Declaração compatibilidade de horário, conforme Anexo III;

- Declaração de não ter sido contratado pelo município de Mossoró nos últimos 24 meses, conforme Anexo IV;

- Declaração de não ter sofrido nenhuma penalidade por prática de improbidade administrativa no exercício de função pública nas esferas federal, estadual e municipal, conforme Anexo V;

- Declaração de inexistência de parentesco; conforme Anexo VI;

- Declaração de que não está nas condições apresentadas no item correspondente às vedações; conforme Anexo VII;

- Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda; conforme Anexo VIII;

- Declaração de bens e valores; conforme Anexo IX;

- Declaração de que não é aposentado por invalidez; Anexo X;

- Certidão negativa de antecedente criminal (estadual);

- Certidão negativa de antecedente criminal (federal);

- Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel.

Na oportunidade, é preciso ressaltar que a partir da data da entrega da documentação completa, e não havendo vedações para a contratação, convocado o candidato a se apresentar, o prazo para início do exercício do servidor será imediato, não cabendo prazo para apresentação ao exercício.

A apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será solicitada e o candidato terá o prazo de 3 dias corridos para apresentação deste, caso contrário também estará eliminado, uma vez que a contratação tem caráter de urgência, dado o contexto pandêmico atual.

O candidato que não se apresentar para assinatura do contrato, no prazo de 24h após o contato que será realizado por e-mail e por telefone, está automaticamente eliminado.

Mossoró-RN, 29 de julho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

EVANICE FERNANDES DE QUEIROZ PINHEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 104,
DE 29 DE JULHO DE 2022**

Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de motorista de pequeno e grande porte, auxiliar de cozinha, auxiliar de serviços gerais e auxiliar contínuo, executados de forma contínua.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º Nomear como Gestor CARLOS EMANUEL SILVA DA COSTA, matrícula nº 050879-9, e FiscalANTONIA CARLA SOARES DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 507296-1, do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 25/2020

LOCADOR:ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

OBJETO:contratação de empresa especializada, em prestação de serviços de motorista de pequeno e grande porte, auxiliar de cozinha, auxiliar de serviços gerais e auxiliar contínuo, executados de forma contínua, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como das Unidades de Ensino da Rede Municipal.

Art.2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao Gestor e ao Fiscal ora nomeados, garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Garantir ao Gestor e ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até21 de agosto de2022, revogando a Portaria nº 077/2022 de 20 de junho de 2022.

Mossoró-RN, 29 de julho de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico Nº 06/2022 - SME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022. Fica suspensa a sessão de abertura anteriormente marcada para o dia 29/07/2022, às 9h, do Pregão Eletrônico Nº 06/2022 - SME, cujo objeto é a aquisição de Kit's Escolares compostos por brinquedos pedagógicos e materiais escolares, para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, até ulterior deliberação.

Mossoró-RN, 29 de julho de 2022

FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SME

Processo de Despesa nº 15/2022– SME.

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, destinado a atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ARP 15/2022 – AGOSTINHO SERVIFLEX LTDA (CNPJ: 09.027.375/0001-10)

Valor: R\$ 127.407,50 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 27/07/2022

Validade: 12 (doze) meses

Assina pela Contratada: Emanuel Rebouças Agostinho

Assina pela Contratante: Hubeônia Moraes de Alencar – Secretária de Educação.

Mossoró-RN, 29 de julho de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SME

Processo de Despesa nº 15/2022– SME.

Objeto: aquisição de eletrodomésticos, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ARP 18/2022 - DENTECK AR CONDICIONADO LTDA (CNPJ: 11.319.557/0003-78)

Valor: R\$ 13.830.300,00 (treze milhões, oitocentos e trinta mil e trezentos reais)

Data da Assinatura: 27/07/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Assina pela Contratada: Paulo Ricardo Artus

Assina pela Contratante: Hubeônia Moraes de Alencar – Secretária de Educação

Mossoró-RN, 29 de julho de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SME

Processo de Despesa nº 15/2022– SME.

Objeto: aquisição de eletrodomésticos, destinado a atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ARP 18/2022 - DENTECK AR-CONDICIONADO LTDA (CNPJ: 11.319.557/0003-78)

Valor: R\$ 13.830.300,00 (treze milhões oitocentos e trinta mil e trezentos reais)

Data da Assinatura: 27/07/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Assina pela Contratada: Paulo Ricardo Artus

Assina pela Contratante: Hubeônia Moraes de Alencar – Secretária de Educação

Mossoró-RN, 29 de julho de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SME

Processo de Despesa nº 15/2022– SME.

Objeto: aquisição de eletrodomésticos, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ARP 21/2022-MARCOS JULIANO DA SILVA (CNPJ: 12.633.952/0001-21)

Valor: R\$ 279.960,00 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta reais)

Data da Assinatura: 27/07/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Assina pela Contratada: Marcos Juliano Da Silva

Assina pela Contratante: Hubeônia Moraes de Alencar – Secretária de Educação.

Mossoró-RN, 29 de julho de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SME

Processo de Despesa nº 15/2022– SME.

Objeto: aquisição de eletrodomésticos, destinado a atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

ARP 22/2022-NATAL SERVICE LTDA (CNPJ: 08.412.520/0003-85)

Valor: R\$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 27/07/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Assina pela Contratada: Marcos Aurélio Nascimento Da Silva

Assina pela Contratante: Hubeônia Moraes de Alencar – Secretária de Educação.

Mossoró-RN, 29 de julho de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SME

Processo de Despesa nº 15/2022– SME.

Objeto: aquisição de eletrodomésticos, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ARP 23/2022-O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 08.773.990/0001-02)

Valor: R\$ 4.156.700,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil e setecentos reais)

Data da Assinatura: 27/07/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Assina pela Contratada: José De Anchieta Da Costa Junior

Assina pela Contratante: Hubeônia Moraes de Alencar – Secretária de Educação.

Mossoró-RN, 29 de julho de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SME

Processo de Despesa nº 15/2022– SME.

Objeto: aquisição de eletrodomésticos, destinado a atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ARP 24/2022-RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI (CNPJ: 28.031.958/0001-69)

Valor: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

Data da Assinatura: 27/07/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Assina pela Contratada: José Reinaldo Coelho Peixoto Filho

Assina pela Contratante: Hubeônia Moraes de Alencar – Secretária de Educação.

Mossoró-RN, 29 de julho de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SME

Processo de Despesa nº 15/2022– SME.

Objeto: aquisição de eletrodomésticos destinados a atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ARP 26/2022-ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 32.932.000/0001-16)

Valor: R\$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte reais)

Data da Assinatura: 27/07/2022

Validade: 12 (doze) meses

Assina pela Contratada: João Ricardo De Oliveira Gonçalves

Assina pela Contratante: Hubeônia Moraes de Alencar – Secretária de Educação

Mossoró-RN, 29 de julho de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SME

Processo de Despesa Nº 15/2022– SME.

Objeto: aquisição de eletrodomésticos destinados a atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ARP 17/2022-CPM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E VENDAS LTDA (CNPJ: 14.437.343/0001-22)

Valor: R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais)

Data da Assinatura: 27/07/2022

Validade: 12 (doze) meses

Assina pela Contratada: Patrícia Faria Cavalcanti

Assina pela Contratante: Hubeônia Moraes de Alencar – Secretária de Educação

Mossoró-RN, 29 de julho de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SME

Processo de Despesa nº 15/2022– SME.

Objeto: aquisição de eletrodomésticos destinados a atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ARP 19/2022-EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 23.446.094/0001-22)

Valor: R\$ 263.445,00 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Data da Assinatura: 27/07/2022

Validade: 12 (doze) meses

Assina pela Contratada: Suney Soares De Souza

Assina pela Contratante: Hubeônia Moraes de Alencar – Secretária de Educação

Mossoró-RN, 29 de julho de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO

Extrato de Contrato nº 38/2022. Processo Administrativo nº 191/2022. Adesão nº 04/2022 ao Pregão 79/2022-SEMAD. Objeto: contratação de empresa especializada em Locação de Veículos. Contratante: Secretaria

Municipal de Educação, CNPJ nº 30.035.964/0001-36. Contratada: Venneza Locadora de Veículos LTDA, CNPJ nº 05.399.818/0001-42. Valor: R\$ 753.360,00 (setecentos e cinquenta e três mil e trezentos e sessenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 12/07/2022 a 12/07/2023. Data da assinatura do contrato: 12/07/2022. Publicado em: JOM na edição 675 do dia 19 de junho de 2022, pág. 11.

Mossoró-RN, 28 de julho de 2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SME

Processo de Despesa nº 15/2022– SME. Objeto: aquisição de eletrodomésticos, destinado à atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Adjudicado por João Eduardo Oliveira Ferreira – Pregoeiro em 26/07/2022 e Homologado por Hubeônia Moraes de Alencar – Secretária de Educação em 27/07/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 20.317.983,50. Empresas: AGOSTINHO SERVIFLEX LTDA (CNPJ: 09.027.375/0001-10), GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA (CNPJ: 89.237.911/0289-08), COM CPNSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E VENDAS LTDA (CNPJ: 14.437.343/0001-22), DENTECK AR CONDICIONADO LTDA (CNPJ: 11.319.557/0003-78), EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 23.446.094/0001-22), FÁBIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (CNPJ: 28.910.694/0001-13), MARCOS JULIANO DA SILVA (CNPJ: 12.633.952/0001-21), NATAL SERVICE LTDA (CNPJ: 08.412.520/0003-85), O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 08.773.990/0001-02), RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI (CNPJ: 28.031.958/0001-69), VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 27.975.551/0001-27) e ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 32.932.000/0001-16).

Mossoró-RN, 29 de julho de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 04/2022 - SEIMURB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279-2022 SEIMURB. Fica Suspensa a sessão de abertura anteriormente marcada para o dia 08/08/2022 às 9h00mim do Pregão Eletrônico Nº 04/2022 - SEIMURB, cujo objeto é Contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia destinados à Manutenção e Instalação de Componentes do Sistema de Iluminação Pública, por percentual de desconto na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para atender as necessidades do Sistema de Iluminação Pública de Mossoró – RN., até ulterior deliberação.

Mossoró-RN, 29 de julho de 2022

FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 06/2022. Processo Administrativo nº 304/2022. Adesão ao Pregão nº 02/2022-SMC. Objeto: contratação de empresa especializada na montagem e desmontagem de estruturas, com fornecimento de equipe de apoio, incluindo instalação, manutenção e operação de som e iluminação de palcos para realização e promoção de eventos da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Mossoró/RN. Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – CNPJ: 44.647.397/0001-83. Contratada: Samuka Primeiro Mundo EIRELI – CNPJ: 28.113.594/0001-66. Valor: R\$ 697.197,50 (seiscentos e noventa e sete mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 29/07/2022 a 29/07/2023. Data da assinatura do contrato: 29/07/2022.

Mossoró-RN, 29 de julho de 2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com fundamento no Decreto Municipal nº 3.510/2009, Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei Federal nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2022-SMC, tem por objeto a contratação de empresa especializada na montagem e desmontagem de estruturas, com fornecimento de equipe de apoio, incluindo instalação, manutenção e operação de som e iluminação de palcos para realização e promoção de eventos da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Mossoró/RN. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 44.647.210/0001-41. Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – CNPJ: 44.647.397/0001-83. Fornecedor: SAMUKA PRIMEIRO MUNDO EIRELI – CNPJ: 28.113.594/0001-66. Valor: R\$ 697.197,50 (seiscentos e noventa e sete mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centos).

Mossoró-RN, 29 de julho de 2022

FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 103, DE 29 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DESAÚDE, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 0,5 (MEIA DIÁRIA) à Sra. GISLANE ALVES MARINHO, Matrícula nº 0508179-1, ocupante do cargo/função de Coordenadora de Cirurgias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 04 de

agosto de 2022, para participar do Treinamento Presencial do Sistema Regula RN Ambulatorial – Projeto Piloto – Densitometria Óssea, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6.553/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de julho de 2022

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - SESDEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022. Fica Suspensa a sessão de abertura anteriormente marcada para o dia 03/08/2022, às 9h, do Pregão Eletrônico Nº 02/2022 - SESDEM, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção preventiva/corretiva e operação de equipamentos eletrônicos de fiscalização, controle e monitoramento de trânsito, também, parte integrante, inseparáveis e de maneira relevante conforme detalhado no termo de referência da presente licitação, até ulterior deliberação.

Mossoró-RN, 29 de julho de 2022

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 048, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 2º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 11, de 25 de fevereiro de 2022, art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 12, III, alínea “a” c/c art. 89, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a Maria dos Navegantes Gomes dE Assunção, RG nº 651.826, CPF nº 392.922.234-53, funcionária de

provimento efetivo, lotada na Secretária Municipal da Saúde, com matrícula/vínculo nº 0034089-1, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, com referência no cargo efetivo XV, benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais no valor de R\$ 2.042,16 (dois mil quarenta e dois reais e dezesseis centavos), assim discriminados:

Resumo do cálculo:

Vencimento-Base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 003/2003 c/c Art. 47 LC 29/2008) = R\$1.512,71

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 20 anos/20%) = R\$ 529,45

Valor do Benefício = R\$ 2.042,16

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de junho de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 049, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos dos art. 2º da Emenda à Lei OrgânicaMunicipal nº 11, de 25 de fevereiro de 2022, art. 40, § 1º, III da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 12, III, alínea “b” e art. 35 da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, a MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, RG nº 314.869 SSP-RN, CPF nº 201.916.344-68, servidora estatutária, admitida em 24/07/2002, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência IX, com matrícula nº 00975586-1, com carga horária de 30 horas semanais, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE no valor de R\$ 1.076,00 (mil e setenta e seis reais), proventos proporcionais, calculados de acordo com o que dispõe o art. 35, § 5º da LC nº 060/2011.

Resumo do cálculo:

Valor de média apurado = R\$ 1.418,67

Percentual de contribuição = (9367/10950) = 85,5434%

Remuneração proporcionalizada= R\$ 1.257,84 * 85,5434% = R\$ 1.076,00

Art. 2º Por força do art. 201, §2º, da CF/88 e da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, os proventos que constam no artigo anterior deverão ser majorados para o valor de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de junho de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 050, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 2º da Emenda à Lei OrgânicaMunicipal nº 11, de 25 de fevereiro de 2022, art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 12, III, alínea “a” c/c art. 89, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a Narley Maria da Costa Godeiro, RG nº 849.024-SSP-RN, CPF nº 413.739.014-20, funcionária de provimento efetivo, lotada na Secretária Municipal da Fazenda, com matrícula/vínculo nº 0045127-1, exercendo a função de Agente Administrativo, com referência no cargo efetivo XV, benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais no valor de R\$ 2.075,67 (dois mil, setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), assim discriminados:

Resumo do cálculo:

Vencimento Base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 003/2003 c/c Art. 47 LC 29/2008) = R\$1.549,01

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 20 anos/20%) = R\$ 526,66

Valor do Benefício = R\$ 2.075,67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de julho de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 051, DE 07 DE JULHO DE 2022

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos dos art. 2º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 11, de 25 de fevereiro de 2022, art. 23, § 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 3º, art. 7º, inciso I, e art. 28, II, da LC nº 60/2011, c/c §7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, a ISMAEL ELEUTÉRIO DE SOUZA, RG nº 109.384 SSP/RN, CPF nº 107.070.854-20 na condição de CÔNJUGE da segurada, da servidora municipal falecida RAIMUNDA SILVA DE SOUZA, RG nº 536.611 SSP/RN CPF nº 369.197.304-30, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula nº 3460-0, falecida em 03 de junho de 2022, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ R\$ 1.002,92 (mil dois reais e noventa e dois centavos), assim discriminados:

Resumo do cálculo:

Proventos da Instituidora (ref. 05/2022) – R\$ 1.542,96

Cota Familiar (50%) – R\$ 771,48

Cota Dependente (15%) – R\$ 231,44

Valor da Pensão por Morte (cota familiar + dependente) – R\$ 1.002,92

Art. 2º Por força do art. 201, §2º, da CF, o valor dos proventos que consta no artigo anterior deverá ser complementado até o valor do salário mínimo nacional.

Art. 3º O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época e pelo mesmo índice dos benefícios Regime

Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, ou seja, a partir de 03 de junho de 2022.

Mossoró-RN, 07 de julho de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 052, DE 18 DE JULHO DE 2022

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 2º da Emenda à Lei OrgânicaMunicipal nº 11, de 25 de fevereiro de 2022, art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 12, III, alínea “a” c/c art. 89, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MILTON CARLOS RODRIGUES SILVEIRA RG nº 682.510 SSP/RN, CPF nº 430.130.314-68, funcionário de provimento efetivo, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura, com matrícula/vínculo nº 0036621-1, exercendo a função de Agente Administrativo, com referência no cargo efetivo XV, benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais no valor de R\$ 2.091,16 (dois mil noventa e um reais e dezesseis centavos), assim discriminados:

Resumo do cálculo:

Vencimento-Base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 003/2003 c/c Art. 47 LC 29/2008) = R\$1.549,01

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 20 anos/20%) = R\$ 542,15

Valor do Benefício = R\$ 2.091,16

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 054 DE 18 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER, nos termos dos art. 12 da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 11, de 25 de fevereiro de 2022 c/c art. 23, § 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 3º, art. 7º, inciso I, e art. 28, II, da LC nº 60/2011, c/c §7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, a FRANCINETE SERAFIM DA SILVA, RG nº 506.809 SSP/RN, CPF nº 201.925.174-49 na condição de CÔNJUGE do segurado, o servidor municipal aposentado ANTÔNIO MARTINS DE SOUSA, RG nº 640.250 SSP/RN, CPF nº 369.270.664-20, aposentado pelo cargo de Guarda Municipal, com matrícula nº 31127-1, falecido em 21 de junho de 2022, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 1.544,81 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), assim discriminados:

Proventos do Instituidor (ref. 06/2022): R\$ 2.376,63

Cota Familiar (50%): R\$ 1.188,32

Cota Dependente (15%): R\$ 356,49

Valor da Pensão por Morte (cota familiar + dependente): R\$ 1.544,81

Art. 2º O valor do benefício será reajustado anualmente, na mesma época e pelo mesmo índice dos benefícios Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, ou seja, a partir de 21 de junho de 2022.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 055, DE 18 DE JULHO DE 2022

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER, nos termos dos Art. 2º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 11, de 25 de fevereiro de 2022, art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, §5º da Constituição Federal c/c Art. 12, inciso III, alínea, “b” c/c Art. 35, da Lei Complementar 060/2011, a MARIA ALZINETE LOPES DE OLIVEIRA ROCHA, portadora do RG n.º 136.217 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 086.158.024-91, admitida em 22 de março de 2004, no cargo de Supervisor Escolar, Nível II – Referência V, carga horária de 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Mossoró/RN, sob a matrícula 0099570-1, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE no valor R\$ 2.149,03 (dois mil cento e quarenta e nove reais e três centavos) proventos proporcionais, calculados de acordo com o que dispõe o art. 35, § 5º da LC nº 060/2011.

Remuneração proporcionalizada = R\$ 3.874,72

Proventos Proporcionais (6551/10950) = 59,8265%

R\$ 3.592,10 * 59,8265% = R\$ 2.149,03

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 056, DE 14 DE JULHO DE 2022

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos dos Art. 8º, incisos I, II, § 4º, inciso I, e § 5º da Emenda à Lei Orgânica

Municipal nº 11, de 25 de fevereiro de 2022, c/c Art. 4º, incisos I, I, IV, V da Emenda Constitucional Nº 103 de 12 de novembro de 2019, a ANTONIA ELIONORA DE OLIVEIRA CUNHA, portadora do RG Nº 057.218-4 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 303.785.244-53, admitida em 19 de abril de 1982, no cargo de Agente Administrativo, vínculo I, carga horária de 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos Mossoró/RN, sob a matrícula 0031655-1, vínculo I, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor R\$ 2.091,16 (dois mil noventa e um real e dezesseis centavos) proventos integrais, calculados de acordo com o que dispõe o art. 8, § 4º, inciso I da Emenda Municipal nº 011/2022.

Remuneração integral = R\$ 2.091,16

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 14 de julho de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 058, DE 19 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 12 da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 11, de 25 de fevereiro de 2022 c/c art. 23, § 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 3º, art. 7º, inciso I, e art. 28, II, da LC nº 60/2011, c/c §7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 2º, inciso I, da Lei nº10.887/2004, a BRENO MATHEUS MARQUES LEITE, RG nº 003651319 SSP RN, CPF nº 071.029.494-80, PENSÃO POR MORTE, da Sra. ALDEZIRA ROCHA MARQUES DA SILVA, RG nº 001.237.530 SSP RN, CPF nº 736.772.134-87, servidora aposentada pelo cargo de “Professora”, com matrícula nº 0108359-2, falecida em 28 de março de 2022, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 2.273,06 (dois mil duzentos e setenta e três reais e seis centavos), assim discriminados:

Proventos do Instituidor (ref. 03/2022): R\$ 3.497,01

Cota Familiar (50%): R\$ 1.748,51

Cota Dependente (15%): R\$ 524,55

Valor da Pensão por Morte (cota familiar + dependente): R\$ 2.273,06

Art. 2º O valor do benefício será reajustado anualmente, na mesma época e pelo mesmo índice dos benefícios Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento, ou seja, a partir de 19 de maio de 2022.

Mossoró-RN, 19 de julho de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 060, DE 21 DE JULHO DE 2022

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 2º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 11, de 25 de fevereiro de 2022 c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a SUSANA LOPES BEZERRA SILVA, RG nº 781.438 – SSP/RN, CPF nº 523.751.884-20, servidora municipal de provimento efetivo, lotada na Secretária Municipal de Educação, com matrícula/vínculo nº 0094641-1 exerce a função de Professora Nível III, com referência no cargo efetivo VI, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 6.055,87 (seis mil cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), assim discriminados:

Resumo do cálculo:

Vencimento-base (anexo I da Lei Complementar Municipal nº 160/2020): R\$ 5.046,56

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 20 anos/20%): R\$ 1.009,31

Valor do Benefício: R\$ 6.055,87

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de julho de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

Extrato de Termo de Doação

Termo de Doação - processo nº 41/2022

Doador: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ (PREVI) CNPJ: 14.801.428/0001-48.

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ (Secretaria Municipal de Administração)

Objeto: Doação de bens móveis inservíveis para o Previ, para utilização pela DONATÁRIA, dentro dos fins a que se destina, transferindo o domínio, a posse e a propriedade sobre os bens.

Fundamento Legal: Artigo 76, inc. II, alínea “a” da Lei: 14.133/2021.

Signatários pelo PREVI: PAULO AFONSO LINHARES – Presidente e pela Prefeitura: Franz Liszt Nixon Coutinho Madruga – Diretor Executivo.

Data da Assinatura: 22 de julho de 2022.

Mossoró-RN, 22 de julho de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR